



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS.

PORTARIA Nº 19/2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Juliana Fernandes, instituído pela Portaria nº 176/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Excelentíssimo Vereador Rafael Vieira Faria, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 160/50 e o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e:

CONSIDERANDO, a solicitação realizada pelos membros da Comissão de Processo Administrativo, justificando a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente fixado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 (seis) de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Juliana Fernandes, instituído pela Portaria nº 176/2025, conforme justificativa exposta no ofício nº 001/2026- PAD2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Registe-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 23 de março de 2026.

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo